



LEI N. 1.331, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

28 / 11 / 2022

“QUE MODIFICA O ARTIGO 14º DA LEI MUNICIPAL 946/2019 DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o Artigo 14º. da Lei Municipal 946/2019 de 05/08/2019 o qual passa a ter a seguinte Redação:

ART. 14º. FICA ESTABELECIDO OS VALORES DE DIARIAS DESTINADAS AS CATEGORIAS, VEREADORES, ASSESSOR JURIDICO, TESOUREIRO, E DEMAIS SERVIDORES:

CATEGORIA	VALOR NO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Vereadores	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Secretários	R\$ 400,00	R\$ 600,00
tesoureiro	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Assessor Jurídico	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Contador	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Resp. Aplic	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Demais Servidores	R\$ 350,00	R\$ 500,00

Art. 2º. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

De Cuiabá-MT para Canabrava do Norte - MT, em 28 de Novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Nº do Certame: 080/2022

Data da Publicação no DOC: 30/11/2022

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.331, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N. 1.331, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"QUE MODIFICA O ARTIGO 14º DA LEI MUNICIPAL 946/2019 DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o Artigo 14º. da Lei Municipal 946/2019 de 05/08/2019 o qual passa a ter a seguinte Redação:

ART. 14º. FICA ESTABELECIDO OS VALORES DE DIARIAS DESTINADAS AS CATEGORIAS, VEREADORES, ASSESSOR JURIDICO, TESOUREIRO, E DEMAIS SERVIDORES:

CATEGORIA	VALOR NO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Vereadores	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Secretários	R\$ 400,00	R\$ 600,00
tesoureiro	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Assessor Jurídico	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Contador	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Resp. Aplic	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Demais Servidores	R\$ 350,00	R\$ 500,00

Art. 2º. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

De Cuiabá-MT para Canabrava do Norte - MT, em 28 de Novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1.322, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N. 1.322, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 153.844,42 (Cento e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	395	
Órgão	15	Secretaria M. de Modalidade Urbana e Transito
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências.
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	Modernização do Transito e da Modernidade Urbana.
Projeto Atividade	2114	Manutenção – Sec. de Transito e da Modernidade Urbana.
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo

Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	73.000,00	Setenta e Três Mil Reais

Código Reduzido	392	
Órgão	15	Secretaria M. de Modalidade Urbana e Transito
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências.
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	Modernização do Transito e da Modernidade Urbana.
Projeto Atividade	2113	Folha de Pagamento e Encargos – Sec. De Transito
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	12.000,00	Doze Mil Reais

Código Reduzido	17	
Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2003	Folha de Pagto e Encargos – Gabinete do Pref
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	6.671,00	Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Um

Código Reduzido	18	
Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2003	Folha de Pagto e Encargos – Gabinete do Pref
Elemento Despesa	31.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	6.923,85	Seis mil e Novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos.

Código Reduzido	19	
Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2004	Manutenção - Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa	33.90.14.00	Diárias – Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 8.879,07	Oito mil e Oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos.

Código Reduzido	27	
Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	002	Procuradoria Geral do Município
Função	03	Essencial a Justiça
Sub Função	092	Representação Judicial e extrajudicial
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2005	Folha de Pagto e Encargos – Procuradoria Geral